



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM N° 50

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 4062/2020 muns.
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 26/06/2020 Hora 10:00

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei que “Dá nova redação ao caput do Art. 1º da Lei nº 2.684, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a denominação de vias no Loteamento Verana e dá outras providências”.

Em síntese, o presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir erro material na matrícula referente à Certidão de Inteiro Teor do Loteamento Verana, constante na redação do caput do Art. 1º da Lei nº 2.684, de 04 de novembro de 2019.

Ademais, a denominação de bens públicos municipais trata-se de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, autonomia administrativa e legislativa. *In verbis*:

CF/88

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

E, vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

Desta feita nobre vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento a importância da matéria em tratativa, razão pela qual submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências, em caráter de urgência, o projeto de lei em anexo, ao tempo em que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 22 de junho de 2020.


HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Divisão PROJETO DE SÓLICITACAO LEI Nº 10 , DE DE 2020.

Proj. de Lei nº 4062/2020 mens.: 050/2020.

Proj. de Lei Comp. nº

Resolução

Decreto Legislativo

Emenda

Data 26/06/2020 Horário 10:00 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, e com base no inciso IX, do art. 48, ambos da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 1º da Lei nº 2.684, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a denominação de vias no Loteamento Verana e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Tornam-se oficiais e passam a integrar o mapa do Município de Porto Velho as vias integrantes do Loteamento Verana, registrado na matrícula nº 72.961, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, a saber:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.